



12510248



08084.000576/2019-14

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, E A EMPRESA R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.

PROCESSO Nº 08084.000576/2019-14

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U de 25 de outubro de 2017 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 3, de 22 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2020, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 3, de 22 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U. de 24 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **R7 FACILITIES - SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI**, estabelecida na SCIA, Quadra 14, Conjunto 08 Lote 03, Parte "B", Brasília/DF, CEP 71250-140, inscrita no CNPJ sob nº 11.162.311/0001-73, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA**, brasileiro, casado, diretor da empresa, portador(a) do RG nº 2085733 SSP/DF e do CPF nº 004.458.801.12, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 44/2019**, constante do Processo nº 08084.000576/2019-14, nos termos do art. 65, I, alínea "b", da Lei n. 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 44/2019 (10529309), de forma bilateral, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93, acrescendo em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do item 1 - Carregador de móveis, e 21% do item 2 - Almoxarife.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O presente termo resultará em um aumento da despesa, estimada até o dia 18/12/2020, termino da vigência do Contrato nº 44/2019, de R\$ 93.275,28 (noventa e três mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

2.2. A alteração resultará em um aumento no valor total anual do Contrato de R\$ 279.825,84 (duzentos e setenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos), para o período de 12 (doze) meses, valor do presente Termo Aditivo.

2.3. O valor total anual do Contrato passa de R\$ 1.359.181,68 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.639.007,52 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil sete reais e cinquenta e dois centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 93.275,28 (noventa e três mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o exercício de 2020, a cargo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujos os Programas de Trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos abaixo:

- 3.1.1. Natureza de Despesa 339037
- 3.1.2. Plano Interno GL99ORCGLAS
- 3.1.3. Fonte de Recursos 0100000000
- 3.1.4. PTRES 172205
- 3.1.5. Nota de Empenho 2010NE800179 e DDO 68 (12257244)

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

4.1. Pelo presente instrumento, ficam alteradas as seguintes cláusulas e especificações do Contrato nº 44/2019:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

DE:

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	CATSER	CATEGORIA	Nº POSTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	1	1589-0	Carregador de móveis	12	Mês	12	R\$ 3.384,64	R\$ 40.615,68	R\$ 487.388,16
	2	1490-7	Almoxarife	14	Mês	14	R\$ 4.388,30	R\$ 61.436,20	R\$ 737.234,40
	3	1500-8	Motorista diurno	02	Mês	2	R\$ 5.606,63	R\$ 11.213,26	R\$ 134.559,12
TOTAL								R\$ 113.265,14	R\$ 1.359.181,68

PARA:

1.3. Objeto da contratação:

GRUPO	ITEM	CATSER	CATEGORIA	Nº POSTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR POSTO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	1	1589-0	Carregador de móveis	15	Mês	15	R\$ 3.384,64	R\$50.769,60	R\$ 609.235,20
	2	1490-7	Almoxarife	17	Mês	17	R\$ 4.388,30	R\$ 74.601,10	R\$ 895.213,20
	3	1500-8	Motorista diurno	02	Mês	2	R\$ 5.606,63	R\$ 11.213,26	R\$ 134.559,12
TOTAL								R\$ 136.583,96	R\$ 1.639.007,52

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

DE:

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 113.265,14 (cento e treze mil duzentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.359.181,68 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

PARA:

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 136.583,96 (cento e trinta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.639.007,52 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil sete reais e cinquenta e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução do Contrato, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a sua execução e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

5.2. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6. CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 44/2019 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. Será providenciada a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Após a publicação, deverá ser dado ciência a CONTRATADA, para a partir do recebimento observar e cumprir o Contrato e as alterações nesse efetuadas.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA

Representante Legal da Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 31/08/2020, às 14:24, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, em 31/08/2020, às 19:01, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE SOUZA LIMA CAIAFA**, Usuário Externo, em 02/09/2020, às 10:07, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12510248** e o código CRC **014CEDB9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.